

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

**ATO DO CONSORCIO N. 013/2024**

**DATA: 07.06.2024**

**EMENTA: Dispõe sobre a reposição salarial dos cargos do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná e dá outras providências.**

Fábio de Oliveira Dalecio, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações e CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER reposição salarial aos cargos da TABELA constante da cláusula 67 do Protocolo de Intenções, no percentual de 3,71% referente as perdas ocorridas no exercício de 2023, apurados pelo INPC/FGV, passando a vigor conforme tabela abaixo:

### **1) TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO – (CC)**

Cargos	Vencimento R\$	Atualizado 3,71%	Número Vagas	Jornada de trabalho
Secretário Executivo	5.699,17	5.910,60	01	40 horas
Diretor de Operações e Projetos	4.432,69	4.597,14	01	40 horas
Contador	3.166,20	3.283,66	01	20Horas
Assessor Jurídico	2.026,37	2.101,54	01	20 horas

1.1 - Níveis dos Cargos em Comissão estão assim especificados:

SIMBOLOS E VALORES CARGOS EM COMISSAO	
SIMBOLO	R\$
CC-1	5.910,60
CC-2	4.597,14
CC-3	3.283,66
CC-4	2.101,54

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

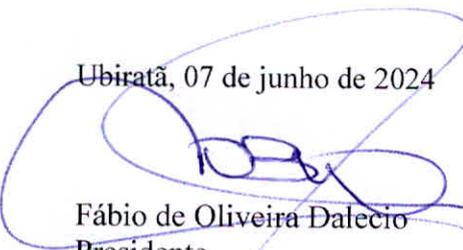
Estado do Paraná

## 2) TABELA EMPREGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

Cargos	Nível	Numero Vagas	Vencimento Base	Atualizado 3,71%	Jornada de trabalho
Motoristas	Médio	04	2.089,69	2.167,21	40 horas
Operadores de Maquinas	Médio	04	2.501,30	2.594,09	40 horas
Contador	Superior	01	3.166,20	3.283,66	20Horas
Assessor Jurídico	Superior	01	2.026,37	2.101,54	20 horas

**Art. 3º.** Este Ato do Consórcio entra a vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de marco de 2024, o qual será ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados, revogadas as disposições em contrário.

Ubiratã, 07 de junho de 2024



Fábio de Oliveira Dalecio  
Presidente